



DECRETO Nº 2.010 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	Executivo		
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(91)	Materiais de Consumo		28.700,00
0213	Ensino Fundamental		
021301	Ensino Fundamental		
12.301.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	Fonte de Recursos – 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00(130)	Material de Consumo		37.800,00
0221	Departamento Obras e Serviços Municipais		
022101	Obras e Serviços Municipais		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo		24.000,00
	Total=		90.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **90.500,00 (Noventa Mil e Quinhentos Reais)**. Será Utilizado Recursos por Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentais.

02	Executivo		
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.1.90.13.00(89)	Obrigações Patronais		38.000,00



0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00(191)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>50.000,00</u>
	Total =	90.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Dezembro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal